

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Cássia Vitória Carvalho Baltar**

**Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Desafios e Benefícios da Implementação em  
Escritórios de Contabilidade da cidade Governador Valadares – MG**

Governador Valadares

2025

**Cássia Vitória Carvalho Baltar**

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Desafios e Benefícios da Implementação em  
Escritórios de Contabilidade da cidade Governador Valadares – MG

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pela acadêmica Cássia Vitória Carvalho Baltar ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Bruno Franco Alves

Governador Valadares

2025

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

**Cássia Vitória Carvalho Baltar**

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Desafios e Benefícios da Implementação em  
Escritórios de Contabilidade da cidade Governador Valadares – MG.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na modalidade monografia, como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em 14 de março 2025.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Bruno Franco Alves - Orientador

Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares

---

Profa. Dra. Marina Oliveira Guimarães

Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares

---

Prof. Dr. João Paulo de Oliveira Louzano

Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares

Dedico este trabalho aos meus irmãos, Kézia e Felipe. Durante essa árdua jornada, desempenharam um papel fundamental para que eu alcançasse meu objetivo e não desistisse, mostrando a importância da perseverança.

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar eu quero agradecer a Deus, que, com Sua infinita misericórdia, me permitiu findar essa trajetória. Meu segundo agradecimento é direcionado aos meus pais, Michele e Lindomar, que foram meu alicerce, se dedicaram e confiaram em mim de maneira absoluta, desempenhando uma função primordial para a realização desse sonho.

Agradeço à minha irmã Kézia, por ter sido a minha maior incentivadora para que eu pudesse embarcar nessa trajetória; sem você, eu jamais teria dado o pontapé inicial. Ao meu irmão Felipe, que, com sua inocência genuína, pureza e amor, me ensinou, sem nem perceber, a olhar para frente e a nunca desistir dos meus sonhos. Ao meu cunhado, Raphael e sua família por todo carinho e dedicação.

Agradeço aos amigos que fiz ao percorrer a faculdade, especificamente a Andresca e ao Raphael que estiveram ao meu lado do início ao fim e, com muita paciência e incentivo sempre me auxiliaram e tornaram tudo mais leve. À minha amiga Livia, que me aconselhou, acolheu e esteve ao meu lado continuamente.

Meu agradecimento também a minha amiga Anna por todo apoio e lealdade. Gratidão a todos os amigos que conquistei até aqui, vocês tornaram a experiência universitária única e inesquecível. À quem esteve ao meu lado e, por algum motivo os caminhos se desviaram, e a quem se aproximou na reta final e me fez enxergar essa caminhada sob uma nova perspectiva.

Ao meu orientador, que me transmitiu tranquilidade, confiança e me direcionou nos caminhos dessa longa jornada marcada por inseguranças.

Por fim, gostaria de expressar minha profunda gratidão a mim mesma, que lutei, persisti e nunca deixei de acreditar que a realização só é alcançada quando há esforço e esse foi o meu maior objetivo: alcançar a linha de chegada.

A todos que foram parte dessa história, minha eterna gratidão. Obrigada! Este é apenas o início do que Deus reservou para mim.

## RESUMO

O presente estudo busca investigar os desafios e benefícios da Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos Escritórios de Contabilidade da cidade Governador Valadares – MG. Estabeleceu-se como problema de pesquisa, a seguinte questão: como os escritórios de contabilidade de Governador Valadares estão se adequando à LGPD e quais dificuldades surgem nesse processo? O objetivo geral é analisar se os escritórios da cidade estão implementando a LGPD e identificar os principais desafios enfrentados nesse processo. Utilizou-se a metodologia quantitativa e descritiva para a condução desse estudo. Com objetivo de investigar a implementação, os benefícios e as dificuldades encontradas pelos escritórios, foi utilizado um questionário *on-line*, através do *Google Forms*, como ferramenta de levantamento de informações, utilizada em um grupo amostral constituído por escritórios de contabilidade ativos na cidade de Governador Valadares – MG. As informações coletadas foram analisadas e tratadas através do *Microsoft Excel*. Os resultados revelaram que, a maioria dos clientes não questionam aos escritórios contábeis o destino dos seus dados e retrata a falta de adequação dos escritórios quanto ao descarte adequado dos dados dos clientes. Contudo, embora os escritórios de contabilidade tenham conhecimento da necessidade de estar em conformidade com a LGPD, esse entendimento não resulta em uma implementação efetiva da legislação. Conclui-se, então, que a maioria dos escritórios contábeis não estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, sendo necessário a realização de campanhas de conscientização e informativos aos clientes sobre a importância da LGPD e os prejuízos que a falta de conformidade com a legislação pode gerar em seus dados pessoais.

**Palavras-chave:** Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Escritórios de Contabilidade; Dados Pessoais; Implementação.

## ABSTRACT

This paper aims to investigate the challenges and benefits of implementing the General Data Protection Law (LGPD, in portuguese) in the Accounting Offices of the city Governador Valadares - MG. The following question was established as a research problem: how are the accounting offices of Governador Valadares adapting to the LGPD and what difficulties arise in this process? The overall objective is to analyze whether the city offices are implementing the LGPD and identify the main challenges faced in this process. It was used the quantitative and descriptive methodology for the conduct of this study. In order to investigate the implementation, benefits and difficulties encountered by offices, an online questionnaire was used, through Google Forms, as an information collection tool, used in a sample group consisting of active accounting offices in the city of Governador Valadares – MG. The information collected was analyzed and processed through Microsoft Excel. The results revealed that most clients do not question the accounting offices the fate of their data and portray the lack of adequacy of offices regarding the proper disposal of customer data. However, although accounting firms are aware of the need to comply with the LGPD, this understanding does not result in effective implementation of the legislation. It is concluded, then, that most accounting offices are not in compliance with the General Data Protection Law, and it is necessary to carry out awareness and information campaigns to clients about the importance of the LGPD and the losses that the lack of compliance with the legislation can generate in their personal data.

**Key words:** General Data Protection Law; Accounting Offices; Personal Data; Implementation.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Composição da carteira de clientes dos Escritórios de Contabilidade de Governador Valadares - MG:.....	21
Gráfico 2 – Percepção dos escritórios quanto ao profissional encarregado da proteção de dados:.....	22
Gráfico 3 - Destinação dos dados pessoais dos clientes após o uso:.....	24
Gráfico 4 – Percepção do custo das soluções de proteção de dados e seu impacto no orçamento do escritório: .....	25
Gráfico 5 - Desafios para o escritório contábil quanto a adequação da LGPD: .....	26
Gráfico 6 - Avaliação da importância da LGPD para os escritórios de contabilidade: .....	28

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>13</b>
2.1	LGPD.....	13
2.2	FORMAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD .....	14
<b>3</b>	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>18</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS.....</b>	<b>20</b>
4.1	ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO ESCRITÓRIO.....	20
4.2	ANÁLISE DAS AÇÕES DE ADEQUAÇÃO À LGPD .....	22
4.3	ANÁLISE DO GRAU DE CONHECIMENTO E PREPARAÇÃO DA LGPD.....	25
4.4	ANÁLISE DOS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO E EFEITOS DA LGPD NOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS.....	26
4.5	ANÁLISE DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A APLICAÇÃO DA LGPD.....	27
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>29</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>31</b>
	<b>APÊNDICE – QUESTIONÁRIO.....</b>	<b>34</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No contexto atual em que estamos inseridos, há uma percepção de que os avanços tecnológicos e seus recursos facilitam as atividades diárias e trazem facilidades para as organizações, especialmente no que tange à competitividade no mercado, influenciando a maneira como indivíduos e empresas se relacionam com a informação. Segundo Castells (1999, p. 67-68), “ao redor deste núcleo de tecnologias da informação, definido em um sentido mais amplo, houve uma constelação de grandes avanços tecnológicos nas duas últimas décadas do século XX”. Embora se observem tantos benefícios quanto aos malefícios associados a esse avanço, surge a possibilidade de que a adoção de medidas preventivas possa ser uma alternativa para buscar a proteção das informações.

Diante disso, a presente pesquisa aborda a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – em escritórios de contabilidade. O artigo 1º da Lei nº 13.709/2018 (BRASIL, 2018) estabelece que a proteção de dados pessoais é essencial para garantir os direitos de liberdade e privacidade. É importante destacar que ainda há uma quantidade limitada de análises sobre o impacto dessa legislação. Diante do que aponta a Revista Científica Multidisciplinar (2024), o campo de estudo é crescente e com muitos trabalhos que focam em aspectos gerais e regulatórios, sem uma análise detalhada dos impactos práticos e de suas implicações.

Tendo em vista a bagagem adquirida no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares (UFJF-GV), realizar uma análise da implementação da LGPD nos escritórios de contabilidade, além de um requisito para estar em conformidade com a lei, é também, uma aspiração pessoal e profissional, uma vez que diariamente a possível inconformidade com a legislação ganhava minha atenção.

A LGPD representa um marco importante para assegurar a privacidade e a segurança das informações, o que é relevante para o ambiente contábil onde tratar dados sensíveis faz parte do cotidiano. A aplicação adequada desta legislação fortalece o compromisso ético e legal com seus clientes, o que pode agregar valor competitivo e até mesmo vir a ser um diferencial na prestação de serviços contábeis.

Diferente do que ocorria no passado, o contador não pode mais se limitar ao papel de "guarda-livros". Ele deve assumir seu papel de parceiro estratégico e adotar uma postura diversificada e ativa dentro das organizações. Para que seja possível alcançar resultados positivos, é necessário ser multifuncional, comunicativo, estratégico, além de utilizar a tecnologia para desempenhar melhor as suas atividades (Eckert; Meneguzzo; Mecca, 2020).

Mediante das informações supracitadas, é fundamental que seja unificada a aplicação das tecnologias nos ambientes tanto físicos quanto nos ambientes digitais. Com o objetivo de garantir uma segurança sólida no ambiente profissional, bem como, o objetivo de transmitir mais confiança aos colaboradores. Nesse contexto, no que tange a proteção informacional, a LGPD se destaca por estabelecer um conjunto de normas e diretrizes que asseguram a proteção dos dados em todos os aspectos. A LGPD é um marco regulatório claro para a gestão de informações sensíveis, promovendo assim, a conformidade legal e a transparência nos processos empresariais (STJ, 2025)

Segundo a Comissão Europeia (2019), são considerados dados pessoais, informações relacionadas a uma pessoa viva, identificada ou identificável. Em virtude do exposto, é possível compreender que pode ser caracterizado como dado pessoal Registro Geral da pessoa física (RG), Cadastro da Pessoa Física (CPF), telefone, dentre outros que mesmo de forma indireta identifique uma pessoa viva. Segundo Alves (2020), a chegada da LGPD dá ao cidadão autonomia e controle sobre seus próprios dados, destacando que os dados pessoais são considerados propriedade do titular.

Destaca-se que a LGPD possui relação direta com os escritórios de contabilidade, uma vez que se trata de um desafio estar em conformidade com ela. Contudo, apesar da complexidade, a LGPD traz consigo inúmeros benefícios, como a crescente confiança dos clientes e segurança no tratamento dos dados pessoais. Tendo em vista a importância da conformidade da LGPD em escritórios de contabilidade, observa-se que a lei proporciona segurança para as organizações e para os usuários, além de tornar o mercado mais competitivo.

Embora a LGPD possa ser considerada uma legislação burocrática, ela possibilita maior segurança tanto para os usuários quanto para as corporações. Todas as organizações que coletam dados para fins comerciais devem assegurar um processo seguro para a coleta e o uso dessas informações. Esses dados somente são coletados com a autorização do usuário, e só podem ser processados com o seu consentimento (SEBRAE, 2022).

A presente pesquisa apresenta relevância acadêmica e prática, tendo em vista que a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em escritórios de contabilidade ainda carece de estudos aprofundados (CNN, 2021). O campo contábil, lida diariamente com informações sensíveis, e a conformidade com a LGPD pode vir cercada de desafios que vão além de questões regulatórias e podem acabar impactando diretamente na segurança e confiança dos clientes. Realizar este estudo contribui para preencher essa lacuna ao oferecer uma análise específica da aplicação da LGPD nesse setor.

Diante desse contexto, a questão central desta pesquisa é: como os escritórios de contabilidade da cidade de Governador Valadares estão se adaptando à LGPD, e quais dificuldades surgem nesse processo? Assim, o objetivo geral deste estudo é analisar se os escritórios da cidade estão implementando a LGPD e identificar os principais desafios enfrentados nesse processo. Em termos específicos, pretende-se:

- Avaliar em qual etapa os escritórios de contabilidade de Governador Valadares – MG se encontram quanto a implementação da LGPD;
- Verificar a percepção da organização interna dos escritórios contábeis sobre a LGPD;
- Analisar o impacto da implementação da LGPD na eficiência operacional dos escritórios de contabilidade;
- Realizar uma análise quanto a percepção dos clientes quanto a implementação da LGPD.

Este estudo possui uma abordagem descritiva e concentra-se na análise da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em escritórios de contabilidade situados em Governador Valadares – MG. A pesquisa será conduzida por meio da aplicação de um questionário, com o objetivo de identificar as características da implementação e adequação da LGPD nesses escritórios. O presente trabalho está estruturado da seguinte forma: a primeira seção irá buscar as informações gerais do escritório. A segunda, avaliará as ações de adequação à LGPD. Já a terceira seção, irá buscar conhecimento sobre a preparação dos escritórios acerca da LGPD. Na quarta seção, analisará as dificuldades na adequação e o impacto nos escritórios. Por fim, na seção cinco realizar-se-á uma avaliação e percepção geral a respeito do tema central.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este referencial teórico traz consigo o objetivo de investigar os aspectos fundamentais do segmento selecionado e busca examinar pesquisas relacionadas, servindo como base para o desenvolvimento desta pesquisa. Este referencial, fornece uma estrutura teórico-metodológica que orienta as escolhas e dá embasamento às conclusões alcançadas.

### 2.1 LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados, sancionada em 14 de agosto de 2018 - Lei nº 13.709/18, trata-se de uma legislação brasileira que regulamenta o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a transparência, privacidade e proteção das informações de cada um dos indivíduos. Segundo a Lei nº 13.709 de 2018, o tratamento de dados pessoais visa proteger direitos fundamentais a liberdade e privacidade (BRASIL, 2018), trazendo consigo normas para o manuseio de dados pessoais no Brasil.

Sua aplicação pode afetar alguns setores, incluindo os escritórios de contabilidade, que devem ajustar suas práticas para cumprir as exigências legais e garantir a segurança das informações de seus clientes. Contudo, a (LGPD) não é uma invenção brasileira. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi inspirada na legislação europeia de proteção de dados pessoais, que é o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou, em inglês, o *General Data Protection Regulation (GDPR)*.

Basicamente, a principal preocupação é com a privacidade das pessoas e o cuidado com a segurança dos dados armazenados. Dessa maneira, a empresa não pode armazenar nenhuma informação que possa identificar um usuário sem o consentimento dele (BRASIL, H.S.C, 2019).

Quando sancionada, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) havia data prevista para 14 de agosto de 2020. Todavia esse prazo foi estendido para 18 de setembro de 2020 pela Medida Provisória nº 959/2020. Entretanto, mesmo respeitando o prazo as sanções administrativas só começaram a valer a partir de 1º de agosto de 2021, conforme estabelecido pela Lei nº 14.010/2020 que foi criada em caráter transitório e emergencial em virtude das dificuldades geradas pela pandemia da COVID-19.

A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é encarregada de monitorar a conformidade com a lei, criar as diretrizes para o Plano Nacional de Proteção de Dados e impor

restrições administrativas às empresas que não cumpram com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados.

Ainda que não seja a primeira legislação brasileira a abordar a privacidade e segurança de dados, a LGPD é precursora em focar de forma integral nesses aspectos, tratando os dados pessoais como propriedade do titular e assegurando todos os direitos associados a essa propriedade. Isso inclui direitos como o acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados, entre outros, estabelecendo um novo estágio de proteção e tratamento aos dados pessoais no país.

## 2.2 FORMAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD

Para Micros e Pequenos Escritórios de Contabilidade, a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) consegue ser mais simplificada, contudo envolve etapas indispensáveis, que de acordo com o site da Thomson Reuters (2020), as principais medidas que devem ser adotadas pelos escritórios de contabilidade para se adequarem a LGPD são:

1. Consentimento de dados: A única pessoa que pode autorizar escritórios de contabilidade a usá-lo é o titular dos dados. Este consentimento explícito deve ser reforçado especialmente em sistemas digitais.
2. Diferenciação entre controlar e operador: A Lei também exige que as empresas definam quem irá fazer uso dos dados, sendo a responsabilidade de cada colaborador diferente. Enquanto o controlador direciona o que será feito com os dados, o operador lida com eles na prática.
3. Comitê de segurança da informação: Os escritórios de contabilidade devem criar um Comitê de Segurança da Informação para avaliação das medidas de proteção de dados próprios e dos clientes. Neste comitê haverá um profissional exclusivo, o *Data Protection Officer*, responsável pelo cumprimento da lei.
4. Medidas de redução de exposição: O escritório contábil deve utilizar técnicas de segurança administrativas e de operações diversas, implementadas de forma ampla, para que todos os colaboradores possam praticar. Isso também é parte trabalho do comitê de segurança da informação
5. Responsabilidade das terceirizadas: Os escritórios de contabilidade que tiverem subcontratadas devem exigir que elas também se adaptem às medidas de proteção de dados, porque estarão também sujeitas às sanções em casos de vazamentos. Assim, é fundamental ter clareza quanto aos procedimentos de segurança. (REUTERS, 2020).

Os impactos da lei nas empresas da área contábil são diversos, portanto, torna-se imprescindível buscar aconselhamento jurídico para ter ciência dos impactos gerados e auxílio profissional para adotar um plano de segurança. Segundo o SEBRAE (2023) é ponto chave

quanto a implementação da LGPD, revisar os controles e processos da empresa para criar um mapa dos dados sensíveis e dos atuais níveis de proteção, assim como a elaboração do mapa de riscos de tratamento de dados pessoais da empresa.

É importante salientar que a implementação da LGPD é um processo de suma relevância, pois além de evitar multas pelo descumprimento da legislação, garante-se a segurança dos dados dos clientes. Para reduzir os gastos, algumas pequenas empresas optam por soluções e parcerias com entidades como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2023), por ser uma entidade que promove a competitividade e o desenvolvimento dos empreendimentos de Micro e Pequenas Empresas.

O SEBRAE e a ANPD têm trabalhado em conjunto para diminuir a incidência de multas, alegando que os riscos podem gerar prejuízos comprometedores à sobrevivência das empresas (SEBRAE, 2023). Segundo a Agência SEBRAE de Notícias (ASN) a Minuta da ANPD prevê, em sua metodologia de cálculo de multas, valores que vão de R\$ 1,5 mil a mais de R\$ 15,7 mil, dependendo da gravidade da ocorrência. O SEBRAE sugeriu em nota à ANPD, a importância de realizar uma etapa breve para que sirva de orientação para as organizações, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, sem sanção imediata. Entretanto, em caso de ocorrência de multas, que a variação seja de R\$ 1 mil a R\$ 4 mil, para que haja coerência à realidade do micro e pequeno empreendedor brasileiro (ASN, 2022).

Nos tempos recentes, observa-se a chegada da Indústria 4.0 que se fundamenta na integração de tecnologias de informação e comunicação, permitindo alcançar maiores níveis de produtividade, flexibilidade, qualidade e gestão. Além disso, possibilita a criação de novas estratégias e modelos de negócio para a indústria, sendo, por essa razão, denominada Quarta Revolução Industrial ou Quarto Paradigma de Produção Industrial (SACOMANO et al., 2022, p. 28). Neste contexto, a contabilidade foi além da prestação de serviços simplificados, como o controle de planilhas e digitalização, e partiu para caminhos complexos junto a tecnologia e inovação, com base na combinação de inteligência artificial, *big data*, aprendizado de máquina e plataformas. Sendo assim, os profissionais de contabilidade tendem a reconsiderar como gerenciar seus processos de negócios, com a sua adaptação com a era das novas tecnologias. Segundo Ribeiro (2016, p. 9),

A introdução de conceitos tais como *Internet das Coisas*, *'Cloud Manufacturing'* e *Fábrica Inteligente* associam-se para a indicada Quarta Revolução Industrial, também conhecida como Indústria 4.0. [...] O fluxo de dados é compartilhado em tempo real e em redes entre máquinas, robôs e

sistemas logísticos, permitindo falhas antecipadas e adaptação à produção de novos cenários.

No ambiente contábil, lidar com informações sensíveis faz parte do cotidiano, a conformidade com a LGPD além de uma exigência legal é uma necessidade para garantir segurança, ética e um mercado mais competitivo. A implementação da LGPD nos escritórios contábeis concede benefícios em pontos importantes como a eficiência de gestão e produtividade. O processo de avanço tecnológico torna-se mais simples e os dados podem ser introduzidos no sistema de informação por indivíduos que obrigatoriamente precisam de um vasto conhecimento na área contábil (CARVALHO, 2018).

Diante deste cenário, é possível analisar que a LGPD pode levar os escritórios contábeis a revisar suas práticas de tratamento de dados pessoais, trazendo a implementação de um sistema mais robusto de controle e segurança. Isso poderia incluir uma maior clareza no consentimento dos titulares para o uso de seus dados, além da definição mais concisa de responsabilidades entre controladores e operadores de dados. O processo de conformidade pode envolver, por exemplo, a criação de um Comitê de Segurança da Informação destinado a monitorar e garantir a conformidade com as normas da lei. No Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por exemplo,

O Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CGSIPD) é órgão colegiado de natureza deliberativa e de caráter permanente, subordinado à Presidência, cuja composição deverá contemplar, no mínimo, representantes da Secretaria-Geral da Presidência, e das Secretarias a ela vinculadas, da Corregedoria Regional Eleitoral, da Diretoria-Geral e das Secretarias a ela vinculadas, e da Assessoria de Comunicação Social.

Essa reestruturação organizacional pode resultar em impactos operacionais, uma vez que se faz necessário adotar novas tecnologias e protocolos de segurança, gerando custos iniciais, os quais podem oferecer benefícios como a redução de riscos de vazamento de dados e a minimização de penalidades. A conformidade com a LGPD tende a melhorar a eficiência dos processos internos, uma vez que a análise e o mapeamento de dados contribuem para uma gestão mais organizada e transparente.

A implementação da LGPD pode ser vista como uma vantagem competitiva, pois os clientes normalmente valorizam empresas que demonstram compromisso com a proteção da privacidade e a segurança dos dados pessoais. Além disso, estar em conformidade com a

legislação pode beneficiar os escritórios contábeis a minimizar o risco de enfrentar sanções, que podem incluir desde advertências até multas.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os processos de investigação, buscam referenciar a maneira que o estudo foi estruturado. A pesquisa realizada buscou explorar informações de diversos autores acerca do tema que fora tratado, realizando comparações dos conceitos e assuntos expostos com as práticas realizadas pelos escritórios contábeis. A fim de alcançar os objetivos estabelecidos, este trabalho será desenvolvido baseado em uma pesquisa de natureza quantitativa e descritiva, com aplicação de questionário como instrumento de coleta de dados fundamentada em uma revisão bibliográfica.

O estudo foi direcionado a escritórios de contabilidade situados na cidade de Governador Valadares – MG, o objetivo era entender o cenário da implementação da LGPD dentro do contexto local. Como critério para participação da pesquisa, os escritórios precisariam estar com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo, a fim de garantir que fossem empresas sujeitas à legislação vigente.

A seleção contou com proprietários, gestores ou responsáveis pela implementação da LGPD, pois são os mais capacitados para representarem o escritório quanto as práticas adotadas e os desafios enfrentados no processo de implementação. A meta da pesquisa foi obter pelo menos 20% dos escritórios ativos na cidade, conforme levantamento do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC - MG).

O questionário contou com 19 perguntas, sendo 18 fechadas e 1 aberta, para facilitar a análise quantitativa e descritiva. As questões foram divididas em cinco seções temáticas, abordando aspectos como o Perfil do Escritório, Conhecimento sobre a LGPD, Implementação e medidas de Adequação, Impactos e Benefícios e Percepção dos Clientes.

As respostas das questões fechadas foram analisadas através de estatísticas descritivas, com percentuais e gráficos, para entender e identificar as tendências e padrões. Já a questão aberta, foi analisada agrupando as categorias temáticas, como a dificuldade financeira para adequação, falta de conhecimento sobre a lei e aos desafios e benefícios encontrados pelos escritórios quanto a adequação a lei. Os dados foram analisados e interpretados através da conformidade e não conformidade com a LGPD e da norma ISO/IEC 27001.

O estudo incluirá a análise de casos práticos, artigos de especialistas disponíveis em plataformas *on-line*, artigos acadêmicos, livros, além da própria análise da Lei Geral de Proteção de Dados. Conforme Fonseca (2002, p. 32), "a pesquisa bibliográfica é conduzida a

partir do levantamento de referências teóricas já evidenciadas e publicadas por meios escritos e eletrônicos".

Segundo Gil (2002, p. 42), uma pesquisa descritiva tem como objetivo principal a descrição das características de determinada população ou frequência, ou o estabelecimento de relações entre variações. Diversos estudos podem ser classificados dentro dessa categoria e um de seus atributos mais proeminentes é utilizar técnicas padronizadas de coleta de dados, como o questionário e a observação sistemática.

O estudo também contará com uma pesquisa quantitativa, buscando utilizar números para adquirir e examinar dados. Segundo Gil (2006), as pesquisas dessa natureza trazem como possibilidade que tudo pode ser quantificável, ou seja, que as informações podem ser geradas a partir de números para, então, serem categorizadas.

Pode-se afirmar que essas investigações possuem como objetivo principal o desenvolvimento de ideias ou a descoberta de novas perspectivas. Nesse sentido, trata-se, quanto aos fins, de uma pesquisa descritiva-quantitativa. A natureza descritiva se dá pela inclusão da LGPD nos processos das empresas de contabilidade.

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A presente análise conta com o objetivo de descrever e interpretar os resultados obtidos a partir da aplicação do questionário que fora feito sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos escritórios de contabilidade na cidade de Governador Valadares - MG. O questionário foi organizado em cinco seções temáticas, cada uma com perguntas objetivas e, ao final, um campo aberto para comentários adicionais. O questionário tem como estrutura questões sobre a implementação e os impactos da LGPD nos escritórios contábeis.

Os dados foram coletados de forma híbrida, por meio de aplicações eletrônicas e presenciais, buscando alcançar, no mínimo, 20% das 139 organizações contábeis ativas na cidade, conforme informações fornecidas de forma direta pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC - MG). A data de aplicação do questionário foi do dia 15/01/2025 ao dia 12/02/2025. O público-alvo compreendeu proprietários, gestores, estagiários e profissionais contábeis no geral. Entretanto, ultrapassando o objetivo foi alcançado aproximadamente 22,30% dos escritórios contábeis, totalizando 31 respostas.

Para a análise dos dados foi considerado os critérios de conformidade e não conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados, com base em boas práticas recomendadas pela ISO 27001. Deste modo, a avaliação buscou identificar o grau de implementação da legislação nos escritórios de Governador Valadares e verificou aspectos como governança, segurança da informação, gestão de riscos e os direitos dos clientes que são os titulares dos dados pessoais.

A seguir, serão apresentados os resultados no qual foram obtidos por meio do questionário, iniciando pelo perfil dos respondentes, seguido pela análise do conhecimento e preparação sobre a LGPD, as práticas de adequação adotadas, os principais desafios enfrentados, os impactos percebidos na rotina dos escritórios e, por fim, as percepções gerais sobre a importância e os benefícios da conformidade com a LGPD.

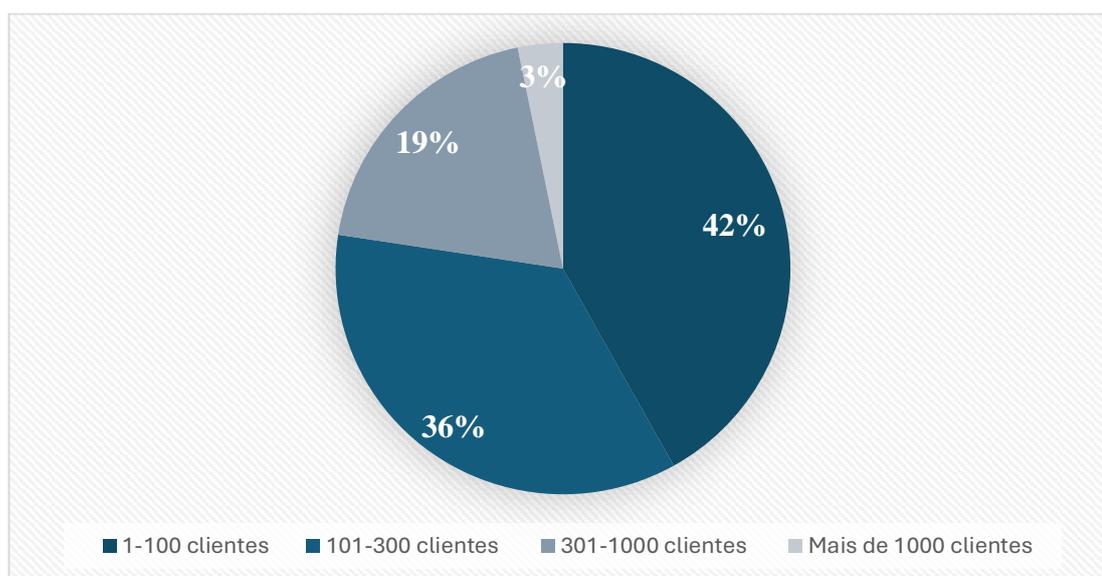
### 4.1 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO ESCRITÓRIO

As questões iniciais do questionário buscam coletar informações gerais sobre os escritórios contábeis da cidade de Governador Valadares - MG. A primeira pergunta investigou se o escritório está localizado na cidade de Governador Valadares – MG, obtendo totalidade em seu resultado.

Com os dados obtidos pelos respondentes, verificou-se que a composição da carteira de clientes dos escritórios contábeis varia significativamente. A maior parte dos escritórios (42%) possui um portfólio de clientes entre 1 e 100. Enquanto 36% têm entre 101 e 300 clientes. Por outro lado, 19% dos escritórios afirmaram que sua carteira de clientes é composta de 301 a 1.000 clientes, enquanto apenas 3% gerenciam uma carteira superior a 1.000 clientes. Os dados obtidos na amostra indicam que, na cidade de Governador Valadares - MG, a maior parte dos escritórios contábeis possui uma carteira de clientes reduzida a moderada.

A amostra foi composta por 31 respondentes, cujas informações sobre a composição da carteira de clientes dos escritórios estão representadas no Gráfico 1. Os resultados analisados fornecem uma visão geral do perfil dos escritórios contábeis locais e possibilitam uma melhor compreensão da estrutura do escritório.

**Gráfico 1 - Composição da carteira de clientes dos Escritórios de Contabilidade de Governador Valadares - MG:**



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Quanto à função exercida pelo respondente do formulário quanto a sua atuação no escritório de contabilidade, 42% do questionário foi respondido por um analista ou assistente contábil, 29% gerente ou proprietário e 29% estagiário. No que tange ao tempo em que o escritório está em funcionamento, 64,5% estão em atividade há mais de 5 anos, 19,4% operam há 1 a 3 anos, e 19,4% estão em funcionamento há 4 a 5 anos. A partir desses dados, é possível analisar que os escritórios contábeis estão por sua maioria de forma sólida no mercado.

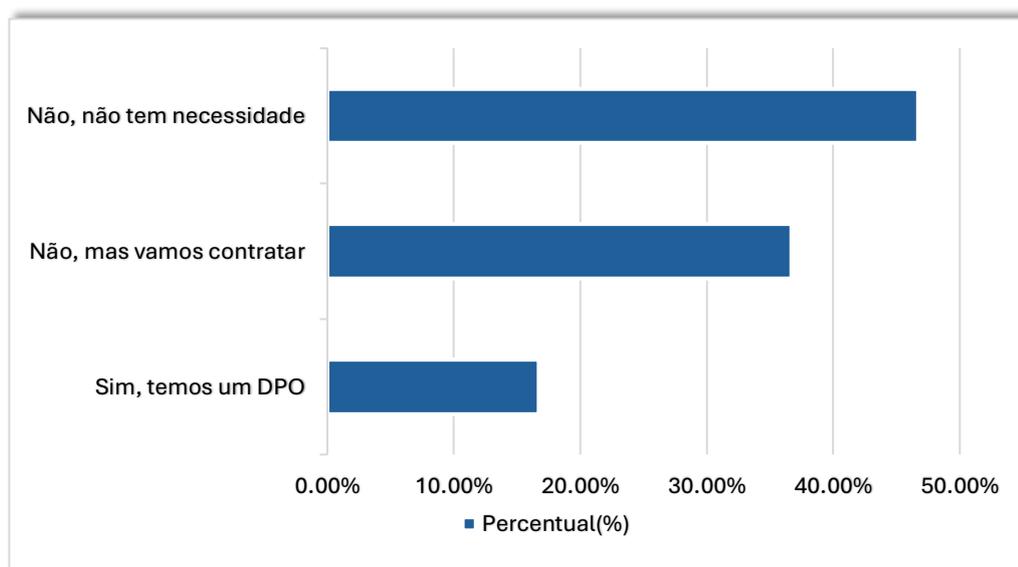
## 4.2 ANÁLISE DAS AÇÕES DE ADEQUAÇÃO À LGPD

Nesta subseção, buscou-se evidenciar o nível de ações quanto a adequação da Lei Geral de Proteção de Dados. Os resultados da pesquisa apontaram que 70% dos escritórios não possuem contrato com empresa especializada em proteção de dados. Desses, 36,7% não consideram a necessidade da contratação e 33,3% apesar de não possuir contrato com uma empresa especializada têm planos de contratar em breve. Assim, apenas 30% possuem, de maneira efetiva contrato com empresa especializada em proteção de dados.

Segundo a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 estar em adequação à LGPD trata de uma legislação obrigatória para todas as empresas que possuem os dados armazenados digitalmente ou fisicamente, a maior parte das empresas analisadas possuem de maneira minoritária um contrato com empresas especializadas.

Quanto à presença de um encarregado de proteção de dados (DPO), 46,7% dos escritórios não possuem e não considera a necessidade da contratação, 36,7% não possui um DPO, mas considera realizar a contratação em breve, e apenas 16,7% possuem um DPO designado. O Gráfico 2 mostra que há resistência quanto a contratação de um encarregado para proteção de dados.

**Gráfico 2 – Percepção dos escritórios quanto ao profissional encarregado da proteção de dados:**



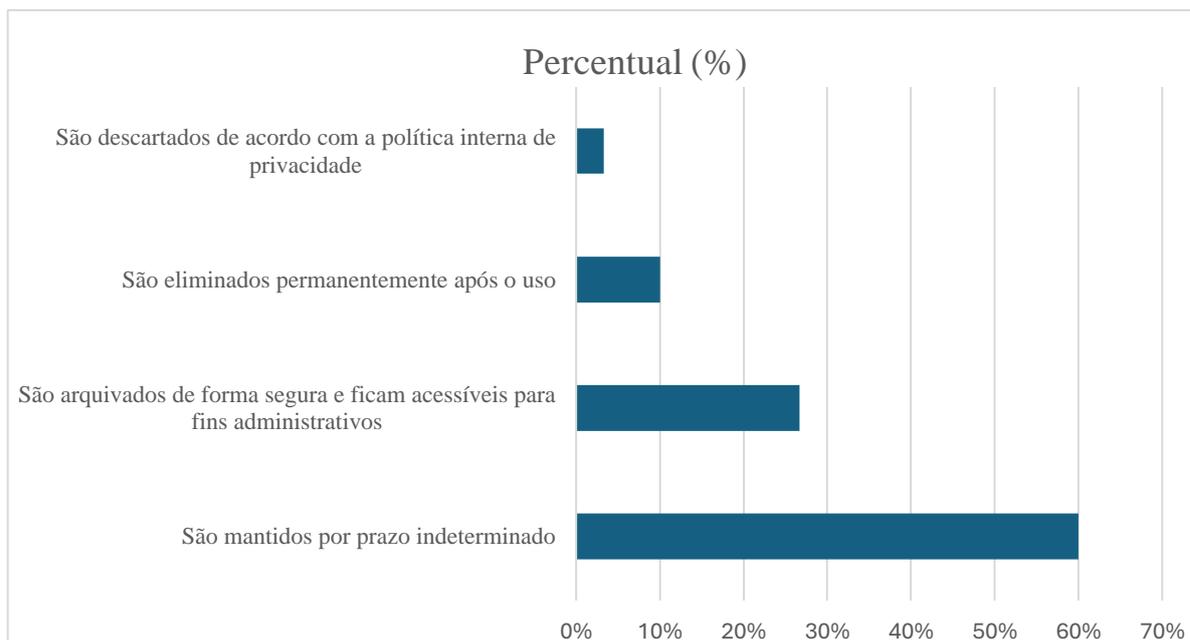
Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Em relação à proteção dos arquivos dos escritórios que contêm dados pessoais 53,3% dos escritórios informaram que possuem apenas alguns dos arquivos protegidos por senha, 30% possuem todos os arquivos protegidos por senha, 10% dos escritórios não possuem proteção por senha nos arquivos e 6,7% não utilizam senha, entretanto implementam outras medidas de segurança.

No que diz respeito ao controle de acesso aos arquivos que contêm dados pessoais, 50% dos escritórios informaram que o acesso é apenas para colaboradores autorizados. Já 43,3% relataram que todos os colaboradores do escritório têm acesso. De forma minoritária, 3,3% dos escritórios relataram que o acesso aos arquivos é restrito exclusivamente à gerência e aos colaboradores da área de TI, enquanto outros 3,3% declararam acesso livre, sem restrição de acesso.

Quanto ao destino dos dados e *e-mails* dos clientes após o uso, de maneira majoritária (60%) dos dados são mantidos por prazo indeterminado para futuras consultas. Além disso, 26,7% arquivam de forma segura e permitem acesso para fins administrativos. Já 10% destes dados são eliminados permanentemente após o uso. Por fim, 3,3% realizam descarte dos dados de acordo com a política interna de privacidade.

No Gráfico 3, que será apresentado a seguir, é possível analisar que os escritórios de contabilidade da cidade de Governador Valadares – MG enfrentam dificuldades quanto ao descarte adequado dos dados. Um ponto importante a ser observado é que em apenas 3,3% dos escritórios estão seguindo as normas estabelecidas pela LGPD. A Lei Geral de Proteção de Dados tem como objetivo proteger os dados pessoais, ou seja, os dados dos clientes de maneira geral e para isso, traz em sua legislação que os dados pessoais precisam ser descartados de maneira segura e adequada. Essa análise evidencia que grande parte dos escritórios não estão dentro da legislação vigente.

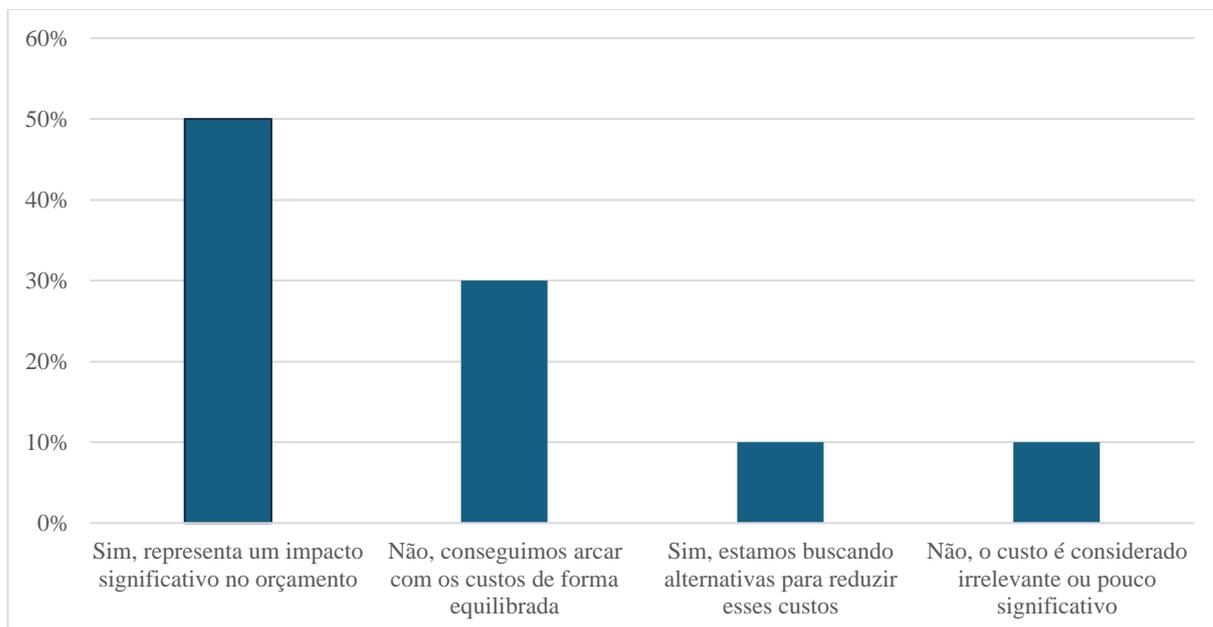
**Gráfico 3 - Destinação dos dados pessoais dos clientes após o uso:**

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Em relação ao impacto dos custos das soluções de proteção de dados no orçamento dos escritórios, 50% dos respondentes consideram que as soluções de proteção de dados representam um impacto significativo no orçamento da empresa. Enquanto 30% ressaltam a impossibilidade de conseguir arcar com os custos de maneira equilibrada. Por outro lado, 10% estão buscando alternativas para reduzir esses custos e os 10% restantes consideram o custo irrelevante.

No Gráfico 4, após realizar a análise dos dados, é possível afirmar que os custos para a implementação da LGPD representam um problema para as organizações, tanto pelo custo impactar diretamente no orçamento, quanto pelo fato de que 30% dos escritórios não conseguem lidar com esses custos de maneira equilibrada.

**Gráfico 4 – Percepção do custo das soluções de proteção de dados e seu impacto no orçamento do escritório:**



Fonte: Dados da pesquisa (2025)

### 4.3 ANÁLISE DO GRAU DE CONHECIMENTO E PREPARAÇÃO DA LGPD

Outro dado apontado pelo estudo refere-se ao nível de conhecimento dos escritórios sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Em consonância com os resultados, 46,7% dos escritórios possuem pleno conhecimento da LGPD, 33,3% têm um conhecimento superficial e está em processo de adaptação. Já 16,7% dos respondentes informaram que não têm conhecimento sobre a lei, entretanto estão iniciando as buscas para adquirir informações, e 3,3% afirmaram que não tem conhecimento sobre a LGPD.

Em uma das questões, foi questionado de que maneira o escritório obteve informações sobre a LGPD. As respostas trazem como resultado que 33,3% dos escritórios obtiveram informações através de leituras individuais (artigos, livros etc.), 30% relataram que o conhecimento adquirido foi através de consultorias especializadas, 23,3% participaram de cursos *online* ou presenciais, enquanto 13,3% indicaram ter obtido informações através de palestras e eventos específicos sobre a LGPD.

No período em que antecedeu à vigência da LGPD, a maioria dos escritórios (53,3%) já implementava práticas para proteger dados pessoais. Em contraste, 30% não implementaram, mas estavam cientes da necessidade e planejavam adotar medidas para adequação em breve.

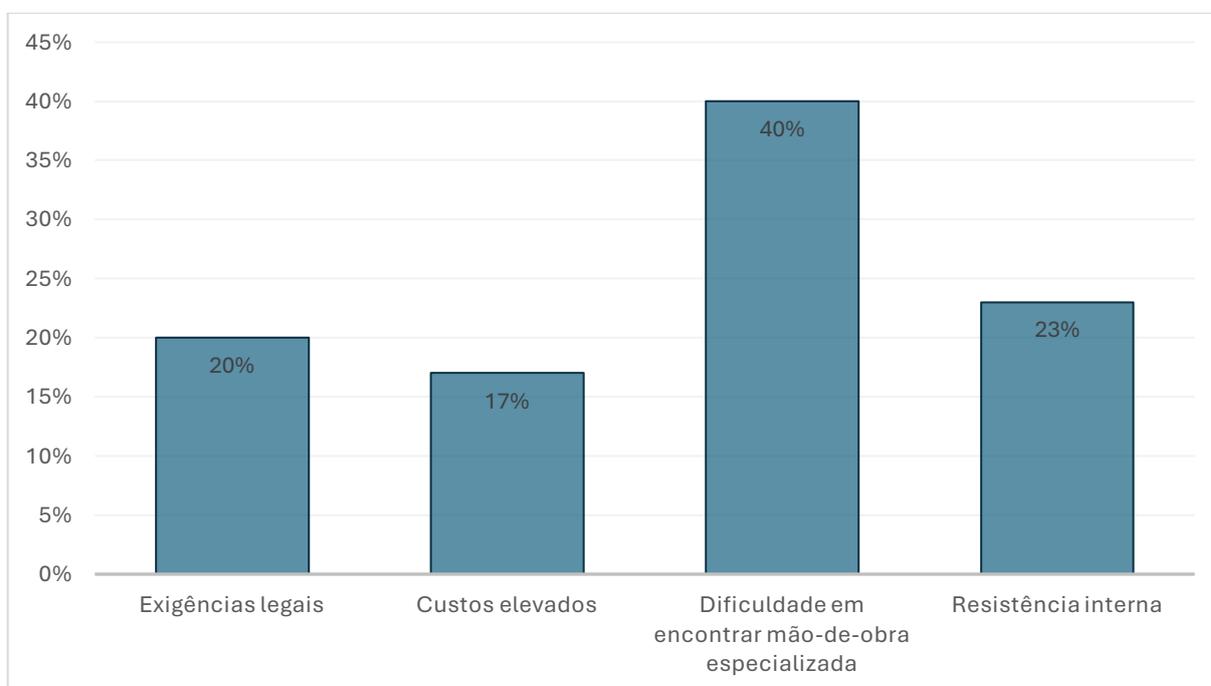
Por conseguinte, 10% não contava com práticas específicas para proteger dados pessoais e 6,7% não tinham conhecimento da importância de proteger os dados pessoais.

#### 4.4 ANÁLISE DOS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO E EFEITOS DA LGPD NOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS

Com os resultados adquiridos pelos respondentes, foi possível analisar que o maior desafio para os escritórios na adequação da legislação é encontrar mão de obra especializada obtendo 40% do total das respostas na análise. Quanto a resistência interna, 23% dos respondentes afirmam ser o desafio encontrado. Entretanto, 20% consideram as exigências legais um obstáculo. Por fim, 17% dos respondentes afirmam que os custos elevados é um dos impedimentos na implementação.

No Gráfico 5, é possível realizar uma análise aprofundada a cerca do assunto, ele apresenta os valores citados no parágrafo acima e traz os percentuais quanto ao desafio do escritório ao encontrar mão de obra qualificada, a análise abaixo permite e facilita observar os desafios e os efeitos da LGPD nos escritórios contábeis.

**Gráfico 5 - Desafios para o escritório contábil quanto a adequação da LGPD:**



Fonte: Dados da pesquisa (2025)

No que tange as mudanças na rotina de trabalho no escritório quanto a adequação da LGPD, observa-se que as mudanças foram moderadas e gerenciáveis totalizando 47% dos respondentes e, em 33% dos escritórios não houve mudanças na rotina. Posterior a essa análise, é possível afirmar que em apenas 20% dos escritórios as mudanças quanto a adequação foi relevante.

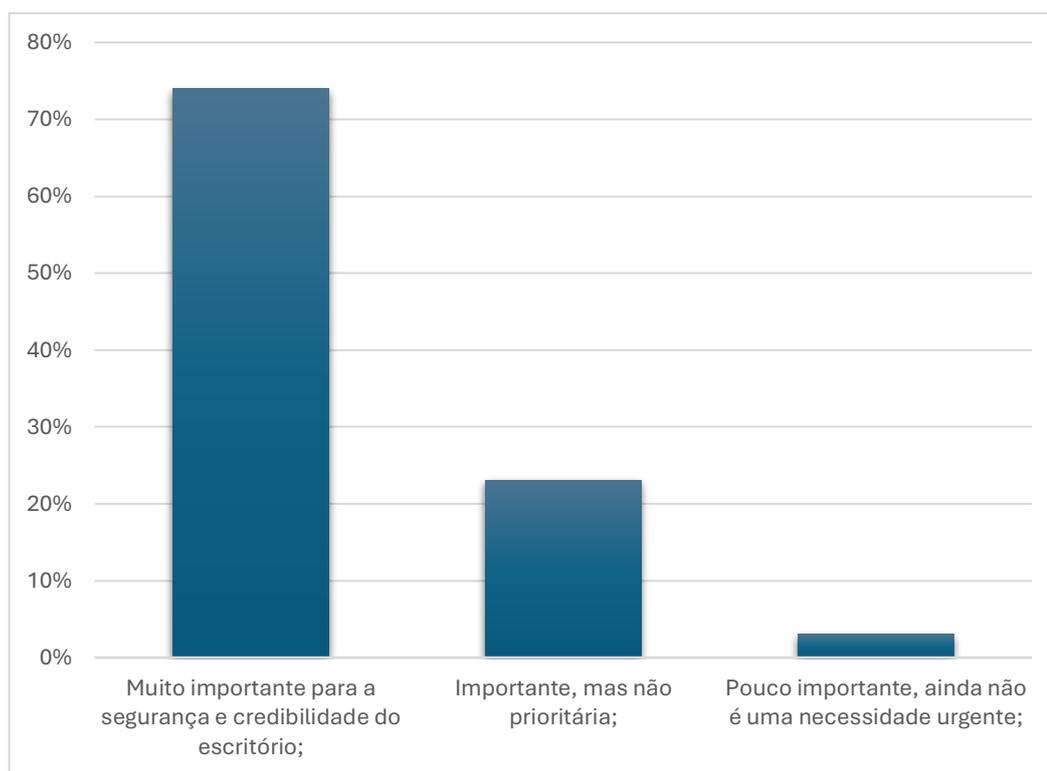
A pesquisa também analisou se os clientes passaram a questionar ou solicitar informações sobre seus dados, após a LGPD e, de forma notável 70% dos respondentes afirmaram que os clientes não buscam informações sobre seus dados pessoais. A análise retrata que 27% dos clientes ocasionalmente questionam essas informações e apenas 3% realizam essas solicitações frequentemente.

Quanto aos clientes demonstrarem maior confiança nos serviços prestados pela contabilidade após a adequação à LGPD, 60% dos respondentes afirmam que as mudanças na confiança dos clientes foram baixas ou não perceptíveis para o escritório. Enquanto, 40 % dos entrevistados afirmam que os clientes ou apenas parcela destes, demonstraram mais confiança no escritório que estar em acordo com a legislação.

#### 4.5 ANÁLISE DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A APLICAÇÃO DA LGPD

As questões dessa seção, buscaram analisar de maneira geral a importância e os benefícios da adequação para o escritório contábil. Quanto importância da LGPD para os escritórios, 74% dos respondentes avaliaram a LGPD como muito importante para a segurança e credibilidade do escritório. Enquanto 23%, consideram importante, mas não veem como uma questão prioritária. Apenas 3% dos respondentes avaliam a LGPD como pouco importante e afirmam que ainda não é uma necessidade urgente para o escritório.

No Gráfico 6, ilustrado a seguir, apresenta os valores informados acima e permitem análise mais detalhada a cerca do assunto tratado.

**Gráfico 6 - Avaliação da importância da LGPD para os escritórios de contabilidade:**

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Questionados sobre o maior benefício da adequação à LGPD para o escritório, 52% afirmam que a LGPD traz maior segurança para os dados dos clientes. Enquanto, para 42% o maior benefício é a redução dos riscos legais e penalidade. Por fim, 3% informam o aumento da conformidade com a legislação como benéfico e, 3% consideram que estar em adequação com a LGPD traz melhoria nos processos internos de gestão de informações.

No campo aberto para apresentar algum aspecto adicional e seu impacto no escritório, foi possível analisar que para os respondentes, a proteção de dados pessoais preconizado pela LGPD vai ao encontro do dever do profissional contabilista ao sigilo de dados do cliente. Por conseguinte, para pequenos e médios escritórios contábeis, implementar políticas de LGPD ainda é um problema devido aos custos elevados e a falta de conhecimento dos proprietários dificultam muito a adequação, o que deixa o escritório e seus funcionários descobertos quanto ao cumprimento da legislação.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo investigar os desafios e benefícios da implementação da LGPD em escritórios de contabilidade da cidade de Governador Valadares – MG. Baseando-se nos resultados, constatou que a maior parte dos escritórios contábeis possui uma carteira de clientes reduzida a moderada. O estudo aponta que a maioria dos clientes não questionam o destino dos seus dados. Isso revela que existe a necessidade de aumentar a conscientização dos consumidores quanto aos seus direitos relacionados à proteção de dados.

Ao comparar os dados da pesquisa com as diretrizes da norma ISO/IEC 27001, que estabelece padrões internacionais para a gestão da segurança da informação, observa-se que aspectos como controle de acessos, política de descarte de dados e gestão de riscos ainda não são amplamente adotados pelos escritórios analisados. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de maior conscientização e adoção de práticas estruturadas para garantir a conformidade legal e a proteção efetiva das informações dos clientes.

A análise da amostra, retrata que os escritórios apresentam deficiência na adequação da legislação quanto ao descarte adequado dos dados pessoais. Esse ponto crítico, indica que é preciso maior assimilação das exigências legais com a priorização de práticas seguras de dados, a fim de evitar riscos como vazamento de informações, multas e sanções. É necessário que os escritórios reforcem a segurança dos dados, contratando profissionais qualificados na área, estabelecendo um controle de acesso aos dados e fornecendo um sistema seguro de armazenamento e descarte dos dados pessoais.

Além disso, a análise revela a falta de mão-de-obra qualificada e o alto custo para contratar um encarregado de proteção de dados (DPO). Entretanto, com a falta desse profissional nos escritórios de contabilidade, a implementação e supervisão das políticas de dados ficam defasadas e comprometem a eficácia das medidas de proteção de dados.

O estudo revela que apesar dos respondentes considerarem a LGPD uma legislação importante para os seus respectivos escritórios, o alto custo com profissionais qualificados e a falta de questionamento e informação por parte dos clientes quanto a lei resultam na negligência por parte dos escritórios.

Conclui-se que, apesar dos desafios enfrentados pelos escritórios quanto a adequação à LGPD, os benefícios advindos em assegurar os dados dos clientes devem ser vistos como fator determinante, uma vez que promovem a redução dos riscos legais e possíveis penalidades aos escritórios.

Em última análise, a LGPD não deve ser vista apenas como uma exigência legal e sim, como uma maneira de demonstrar o compromisso profissional com a ética e segurança dos dados pessoais dos clientes. Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, para além de cumprir com a normativa vigente, é estabelecer uma estratégia que pode reforçar a reputação e a confiabilidade do negócio, incentivando a postura proativa dos escritórios no fornecimento de informações aos seus clientes sobre a importância da conformidade com a LGPD.

Recomenda-se que futuros trabalhos investiguem os impactos do uso do Gov.br pelos profissionais contábeis no contexto da LGPD, especialmente no que diz respeito ao consentimento e à responsabilidade pelo uso dos dados dos clientes. Os escritórios de contabilidade acessam o sistema Gov.br em nome de seus clientes para cumprir obrigações fiscais e previdenciárias, o que impacta diretamente a segurança das informações. Portanto, é fundamental analisar a existência de mecanismos adequados para garantir a proteção dos dados e evitar possíveis irregularidades.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Gervânia. **Ciclo de Vida dos Dados e LGPD**. Disponível em: <https://www.xpositum.com.br/ciclo-de-vida-dos-dados-e-lgpd>. Acesso em: 10 mar. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. Diário Oficial da União, Brasília, 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm). Acesso em: 10 mar. 2024.
- BRASIL. Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. **Estabelece normas de caráter transitório e emergencial, decorrentes da pandemia de COVID-19**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/114010.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114010.htm). Acesso em: 10 mar. 2024.
- BRASIL, HSC. **LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil**. Disponível em: <https://www.hscbrasil.com.br/gdpr/>. Acesso em: 13 mar. 2024.
- CAMARGO DE SOUZA, Alexandre Otilio; et al. **Os desafios na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados e sua integração ao Código de Ética: um estudo de caso das instituições financeiras Alfa e Beta**. Revista Científica Multidisciplinar, v. 5, n. 1, p. 9. 2024.
- CARVALHO, Adson Ferreira de. **A era digital e suas contribuições para a contabilidade: evolução histórica dos processos contábeis**. 2018. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Contabilidade) – Universidade do Estado do Amazonas, 2018. Disponível em: <https://repositorioinstitucional.uea.edu.br/handle/riuea/1621/simple-search?filterquery=Contabilidade&filtername=subject&filtertype>equals>. Acesso em: 13 mar. 2024.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Promulgada lei que transforma Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/915858-promulgada-lei-que-transforma-autoridadenacional-de-protecao-de-dados-em-autarquia/#:~:text=A%20ANPD%20%C3%A9%20o%20%C3%B3rg%C3%A3o,ter%20%C3%A1%20autonomia%20administrativa%20e%20financeira>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- CONGRESSO NACIONAL. Medida Provisória nº 959, de 2020. **Estabelece a operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141753>. Acesso em: 23 mar. 2024.
- CNN BRASIL. Empresas não conseguem se adaptar à Lei de Proteção de Dados, diz pesquisa. *CNN Brasil*, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/empresas-nao-conseguem-se-adaptar-a-lei-de-protecao-de-dados-diz-pesquisa/>. Acesso em: 20 de fev 2025.
- ECKERT, Alex; et al. **Identificação e análise dos serviços prestados pelos profissionais contábeis aos clientes: uma pesquisa com micro e pequenas empresas metalúrgicas**.

Revista de Administração, v. 5, n. 1, p. 1-15, 2024. Disponível em: <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/admrevista/article/view/4314/371372592>. Acesso em: 31 out. 2024.

EUROPEIA, Comissão. **O que são dados pessoais?** Disponível em: [https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/reform/what-personal-data\\_pt](https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/reform/what-personal-data_pt). Acesso em: 06 set. 2024.

FONSECA, J.J.S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. IDCátedra.

GDPR: o que é e qual a diferença em relação à LGPD. 2021. Disponível em: <https://idcatedra.com.br/2021/08/gdpr-o-que-e-e-qual-a-diferenca-em-relacao-a-lgpd/>. Acesso em: 14 ago. 2024.

GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

Padrão Internacional: **Norma ISO/IEC 27001:2022**. Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade — Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos. 3ª Edição, nov./2022.

REUTERS, THOMSON. **O que meu escritório contábil precisa saber sobre LGPD?** Disponível em: <https://www.dominiosistemas.com.br/blog/o-que-meu-escritorio-contabil>. Acesso em: 14 ago. 2024.

RIBEIRO, Joaquim Meireles. **O conceito da Indústria 4.0 na confecção: análise e implementação**. 2017. Dissertação (Mestrado em Engenharia) – Universidade do Minho, Portugal, 2017.

SEBRAE. **Saiba como a LGPD impacta a gestão financeira de pequenas empresas**. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/saiba-como-a-lgpd-impacta-agemtiao-financeira-de-pequenasempresas,5e57f8aee8795810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 03 out. 2024.

SEBRAE-SC. **LGPD: Qual o impacto nos pequenos negócios? Sua pequena empresa está preparada?** 2024. Disponível em: <https://www.sebrae-sc.com.br/blog/lgpd-qual-o-impactonos-pequenos-negocios-sua-pequena-empresa-esta-preparada/>. Acesso em: 31 jul. 2024.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Leis-e-normas/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>. Acesso em: 20 de fev 2025.

SZINVELSKI, Martín. **O direito à proteção de dados na sociedade em rede: a perspectiva comparada entre a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a Unidade Reguladora e Controladora dos Dados Pessoais (URCDP) do Uruguai**. 2021. Trabalho de

conclusão de curso (Graduação em Direito) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2021.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. Ed. Atlas. 16. ed. 2016. Edição do Kindle.

## APÊNDICE – QUESTIONÁRIO

### Seção 1: Conhecendo o escritório

**01- Seu escritório está localizado na cidade de Governador Valadares - MG?**

- (A) Sim
- (B) Não

### Seção 1: Informações Gerais do Escritório

**1. Qual é a composição da carteira de clientes de seu escritório?**

- (A) De 1-100 clientes;
- (B) De 101-300 clientes;
- (C) De 301-1.000 clientes;
- (D) Mais de 1.000 clientes.

**2. Qual é a sua função no escritório de contabilidade?**

- (A) Gerente ou Proprietário;
- (B) Analista ou Assistente Contábil;
- (C) Responsável pela implementação e gestão da LGPD;
- (D) Estagiário.

**3. Há quanto tempo o escritório está em funcionamento?**

- (A) Menos de 1 ano;
- (B) De 1-3 anos;
- (C) De 4-5 anos;
- (D) Mais de 5 anos.

### Seção 2: Ações de Adequação à LGPD

**4. O escritório possui um contrato com alguma empresa especializada em proteção de dados?**

- (A) Sim, com empresa especializada em proteção de dados;
- (B) Não, mas temos planos de contratar em breve;

(C) Não, não consideramos essa necessidade.

**5. O escritório conta com um encarregado de proteção de dados (DPO)?**

- (A) Sim, temos um DPO designado;
- (B) Não, mas estamos planejando contratar em breve;
- (C) Não, não consideramos essa necessidade.

**6. Os arquivos que contêm dados pessoais são protegidos por senha?**

- (A) Sim, todos os arquivos são protegidos por senha;
- (B) Apenas alguns arquivos possuem proteção por senha;
- (C) Não, não há proteção por senha nos arquivos;
- (D) Não utilizamos senha, mas implementamos outras formas de segurança.

**7. Quem tem acesso aos arquivos que contêm dados pessoais?**

- (A) Apenas os colaboradores autorizados;
- (B) Todos os colaboradores do escritório têm acesso;
- (C) Somente a gerência e os colaboradores da área de TI têm acesso;
- (D) Acesso livre, não há restrição de quem pode acessar os arquivos.

**8. Qual a destinação dos dados e e-mails dos clientes após o uso?**

- (A) São descartados de acordo com a política interna de privacidade;
- (B) São mantidos por prazo indeterminado para futuras consultas;
- (C) São arquivados de forma segura e ficam acessíveis apenas para fins administrativos;
- (D) São eliminados permanentemente após o uso, sem armazenamento.

**9. O custo das soluções de proteção de dados impacta significativamente o orçamento do escritório?**

- (A) Sim, representa um impacto significativo no orçamento;
- (B) Não, conseguimos arcar com os custos de forma equilibrada;
- (C) Sim, estamos buscando alternativas para reduzir esses custos;
- (D) Não, o custo é considerado irrelevante ou pouco significativo

**Seção 3: Conhecimento e Preparação sobre a LGPD**

**10. O escritório possui conhecimento sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?**

- (A) Sim, tem pleno conhecimento da LGPD;
- (B) Sim, tem algum conhecimento, mas ainda está em processo de adaptação;
- (C) Não, estamos começando a nos informar sobre a LGPD;
- (D) Não, não temos conhecimento da LGPD.

**11. De que maneira o escritório obteve informações sobre a LGPD?**

- (A) Palestras ou eventos específicos;
- (B) Consultorias especializadas;
- (C) Leituras individuais (artigos, livros etc.);
- (D) Cursos *online* ou presenciais.

**12. Antes da vigência da LGPD, o escritório já implementava práticas para proteger dados pessoais?**

- (A) Sim, já adotávamos práticas de proteção de dados pessoais;
- (B) Não, mas estávamos cientes da necessidade e planejávamos adotar;
- (C) Não, não havia práticas específicas para proteger dados pessoais;
- (D) Não sabíamos da importância de proteger dados pessoais.

**Seção 4: Dificuldades na Adequação à LGPD/ Impactos da Adequação à LGPD no Escritório****13. Qual o maior desafio para o escritório na adequação da LGPD?**

- (A) Exigências legais;
- (B) Custos elevados;
- (C) Dificuldade em encontrar mão de obra especializada;
- (D) Resistência interna.

**14. A adequação à LGPD trouxe mudanças na rotina de trabalho do escritório?**

- (A) Sim, mudanças significativas;
- (B) Moderadas, mas gerenciáveis;
- (C) Não houve mudanças na rotina.

**15. Os clientes passaram a questionar ou solicitar informações sobre seus dados pessoais, após a LGPD?**

- (A) Sim, frequentemente;
- (B) Sim, ocasionalmente;
- (C) Não, raramente;
- (D) Não, nunca aconteceu.

**16. Os clientes demonstraram maior confiança nos serviços contábeis prestados após a adequação à LGPD?**

- (A) Sim, os clientes demonstram mais confiança;
- (B) Sim, mas apenas uma parte dos clientes;
- (C) Não houve mudanças perceptíveis na confiança dos clientes;
- (D) Não, houve pouca ou nenhuma percepção de impacto.

#### **Seção 5: Avaliação e Percepção Geral sobre a LGPD**

**17. Como você avalia a importância da LGPD para os escritórios de contabilidade?**

- (A) Muito importante para a segurança e credibilidade do escritório;
- (B) Importante, mas não prioritária;
- (C) Pouco importante, ainda não é uma necessidade urgente;

**18. Em sua opinião, qual é o maior benefício da adequação à LGPD para o escritório?**

- (A) Maior segurança dos dados dos clientes;
- (B) Aumento da conformidade com a legislação;
- (C) Redução de riscos legais e de penalidades;
- (D) Melhoria nos processos internos de gestão de informações.

**19. Existe algum aspecto adicional que você gostaria de comentar sobre a LGPD e seu impacto no escritório?**

*(Campo aberto para resposta)*